

**ADITIVO 001**

O presente ADITIVO é ora levado e efeito.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Lisboa no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que:

***Acrescenta-se:***

**6. DAS ETAPAS**

6.1. O Concurso Público objeto deste Edital será realizado de acordo com as etapas que se seguem:

6.1.1. 1ª **ETAPA / PROVA OBJETIVA:** eliminatória e classificatória.

a) A prova objetiva para os cargos públicos será composta conforme discriminação abaixo:

**CARGOS: Agente Comunitário de Saúde**

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÕES (PESO)	TOTAL DE PONTOS
Português	10	1,5	15
Conhecimento do SUS	10	1,5	15
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
Total	40	---	80

***Acrescenta-se:***

**ANEXO I – DOS CARGOS**

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	C/H	TAXA DE INSC	HORÁRIO PROVA OBJETIVA
19.	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo, com documento comprobatório expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	2	Interior	R\$ 545,00	40	50,00	Tarde

**Acrescenta-se:**

**ANEXO III**  
**RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

***Agente Comunitário de Saúde***

O exercício da atividade profissional de Agente Comunitário de Saúde observa a Lei nº 10.507/2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, o Decreto nº 3.189/1999, que fixa as diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde, e a Portaria nº 1.886/1997 (do Ministro de Estado da Saúde), que aprova as normas e diretrizes do Programa de Agente Comunitário e do Programa de Saúde da Família. O agente comunitário de saúde por meios de ações individuais ou coletivas, realiza atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde sob supervisão do gestor local do SUS (Secretaria Municipal de Saúde). Quanto às atribuições básicas desse profissional, elas estão previstas no subitem 8.14 do Anexo I da Portaria 11 nº 1.886/1997, do Ministro de Estado da Saúde.

**Acrescenta-se:**

**ANEXO VII**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO**

**LINGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão de texto. 2. Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. 3. Pontuação. 4. Classes e emprego de palavras. 5. Gênero e número dos substantivos. 6. Coletivos. 7. Sintaxe da oração. 8. Concordância. 9. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação.

**CONHECIMENTOS DO SUS**

Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Do artigo 1º ao artigo 55º).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PCAS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias; Urbanização, Industrialização e epidemias; Indicadores de saúde; O diagnóstico comunitário; Planejamento); Meio Ambiente: (Água, solo e saúde); Doenças mais comuns na comunidade: (Introdução à Microbiologia. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, Resistência e Imunidade, Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Fecundação e Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério: 10 Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, O Perfil do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde; Leis (8.080/90 e 8.142/90); Constituição Federal artigos 196 á 200.

***Ficam mantidos os demais termos do Edital.*** Este ADITIVO integra o Edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Mural da Prefeitura e no site da Organizadora.

Santo Antônio de Lisboa-PI, 16 de setembro de 2011